

= L E I Nº 849 =

DISPONDO SOBRE: doação de uma área de ...
6.311 Ha. à Sociedade Hípica de Presidente
Prudente.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a transmitir, por via de doação, à Sociedade Hípica de Presidente Prudente, sociedade civil, legalmente, constituída, s em fins de lucro, com séde nesta cidade, a área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Fazenda Montalvão, abaixo caracterizada: "Começa num ponto de cruzamento da divisa da Estrada de Ferro Sorocabana, à esquerda da direção de São Paulo, com a margem da referida estrada numa extensão aproximada de 840 metros, deflete à direita e segue por uma linha reta, na extensão aproximada de 106 metros, até a divisa da Estrada de Ferro Sorocabana, deflete à direita e segue pela referida divisa numa extensão de, aproximadamente, 800 metros, até o ponto de partida", com a área de 6.311 Ha.

ARTIGO 2º - A área se destina às instalações da séde, picadeiro, pistas e mais construções próprias da donatária.

ARTIGO 3º - A donatária se obriga a iniciar as obras da construção de sua séde dentro do prazo de um ano, sob pena de ficar sem efeito, independentemente de qualquer interpelação ou outra medida, a doação autorizada pela presente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 2 de setembro de 1963.

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 (dois) de setembro de 1963.

Maurício Sandoval
Luiz Maurício Sandoval

Diretor da Secretaria

1/c.

RECEBIMOS

LIVRO Nº

113

Fls. 60

maria pereira negreiros
ESCRITURARIA